



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.146

de 18 de dezembro de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando a fixação de critérios e normas de ação do Estado e do Município, para incremento da arrecadação de tributos.

ARTIGO 2º - O convênio a ser firmado entre o Estado e o Município, será parte integrante desta Lei.

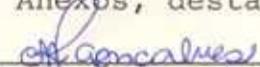
ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de dezembro de 1995

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos, desta Cidade.



Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=